

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.603, de 09 de Agosto de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.258.060,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$	99.060,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	R\$	15.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	R\$	474.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0044-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	R\$	180.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	908.060,00
Total da Unidade 05	R\$	908.060,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	190.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0055-102 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	350.000,00
Total da Unidade 07	R\$	350.000,00
Total da Instituição 02	R\$	1.258.060,00
Total Geral Acrescido	R\$	1.258.060,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	R\$	280.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	280.000,00
Sub-Unidade 02 - F U N D E B		
2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	R\$	100,00
2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	R\$	480.200,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	249.360,00
2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	R\$	81.300,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	82.100,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	R\$	10.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0042-119 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	908.060,00
Total da Unidade 05	R\$	1.188.060,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - TURISMO		
2.06.02.27.695.0007.2.0053-100 - 3.3.90.31.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	R\$	15.000,00
2.06.02.27.695.0007.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	25.000,00
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.03.13.392.0010.2.0084-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / CULTURA	R\$	12.900,00
2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	27.900,00
Total da Unidade 06	R\$	52.900,00

e 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.00.08.122.0001.2.0071-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 11.100,00

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 11.100,00

Total da Unidade 08	R\$ 11.100,00

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.0006.2.0081-100 - 3.3.50.43.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAS E NASCENTES	R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02	R\$ 6.000,00

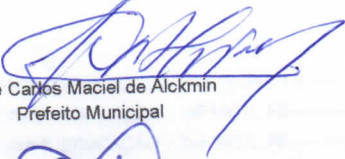
Total da Unidade 09	R\$ 6.000,00

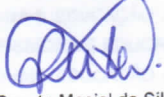
Total da Instituição 02	R\$ 1.258.060,00

Total Geral Anulado	R\$ 1.258.060,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 09 de Agosto de 2022


 José Carlos Maciel de Aickmin
 Prefeito Municipal


 Renata Maciel da Silva
 Secretária Executiva de Gabinete